

Processo nº 182326/2020

Interessada - Hidroelétrica Rio Galheiros Ltda.

Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas - SEDUC

Advogado - Mohamad Kassen Fares Júnior - OAB/MT 21.477-O

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 29/11/2024

Acórdão nº 668/2024

Auto de Infração nº 20013104 de 08/05/2020. Termo de Embargo/Interdição nº20014023 de 08/05/2020. Por fazer funcionar atividade de geração de energia elétrica em desacordo com a Licença de Operação, gerando 1,99 MW a mais que o autorizado, e em desconformidade com legislação vigente (sem outorga de uso de recurso hídrico para potência total produzida); por ampliar atividade de geração de energia elétrica com parecer de indeferimento pelo órgão ambiental. Conforme PT nº 131212/CEE/SUIMIS/2019, PT nº 98212/CEE/SUIMIS/2015, PT nº 130894/GOUT/SURH/2019 e MT nº 212/CFE/SUF/SEMA/2020 - Processo nº 47991/2020. Decisão Administrativa nº 917/SGPA/SEMA/2022, homologada em 27/05/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, a reforma da decisão de 1ª instância e/ou que a multa seja convertida em advertência, e/ou que o valor aplicado seja reduzido para um valor não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Voto do Relator: conheceu do recurso e lhe deu parcial provimento apenas para reduzir o valor da multa anteriormente imputada. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar parcial provimento ao recurso interposto, reduzindo o valor da penalidade arbitrada para o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

William Khalil

Representante do - CREA

Lucy Vieira da Silva Pinto

Representante da - SEDUC

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante da - ITEEC

Houseman Thomaz Aguilari

Representante da - APRAPA

Alexandre Ferramosca Netto

Representante da - IAV

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da - SES

Luana Maria de Andrade

Representante da FECOMÉRCIO

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE

William Khalil

Presidente da 1ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 00abf9d1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar